

1.º 2.23 - A
Fls. 138
6

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

-----No dia dois de Julho de dois mil e nove, perante mim Notário, Licº. Luís Fernando Laboreiro Henriques, na sede do meu Cartório Notarial, sito na Avenida da República nº 679, 5º, 5.1, em Matosinhos, compareceu como outorgante:-----

-----**Professor Doutor José Henrique Dias Pinto de Barros**, divorciado, natural da freguesia de Cedofeita, concelho do Porto, residente na Rua das Andresas, nº 408, 8º esqº., Porto, titular do bilhete de identidade número 3435035, emitido em 20/11/1998, pelos SIC do Porto, que outorga na qualidade de **Presidente da Direcção** da associação denominada **INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**, com o número de pessoa colectiva 507 795 598, com sede na Praça Gomes Teixeira, s/n, Edifício Gomes Teixeira, Porto, em cumprimento do deliberado nas reuniões das assembleias gerais, realizadas em catorze de Julho de dois mil e seis, vinte e cinco de Setembro de dois mil e seis, vinte e um de Maio de dois mil e sete, vinte e quatro de Julho de dois mil e sete e de vinte e nove de Julho de dois mil e oito, constantes das actas números um, dois, três, quatro e cinco.-----

-----Verifiquei:-----

- a) A sua identidade pela exibição do bilhete de identidade;-----
- b) A sua qualidade e suficiência de poderes para este pelas mencionadas actas de que apresenta públicas formas.-----

-----**DECLAROU O OUTORGANTE:**-----

-----Que, pela presente escritura, dando cumprimento ao

12-9-5

deliberado nas referidas reuniões da Assembleia Geral, altera os estatutos do Instituto que representa, quanto ao número um do artigo terceiro (conforme certificado de admissibilidade com o código de acesso 6127-0781-7663), número três do artigo décimo primeiro, número três do artigo décimo segundo, os números três e quatro do artigo décimo sexto, a alínea n) do número um do artigo décimo oitavo, número dois do artigo vigésimo primeiro, e número três do artigo trigésimo, que passam a ter a seguinte redacção:-----

-----**Artigo 3º**-----

-----1. O ISPUP tem por objecto a criação e a divulgação de conhecimento, bem como estimular a aplicação de tecnologias adequadas no domínio da saúde pública, de modo a promover e proteger a saúde das populações humanas, congregando todos os agentes relevantes em torno de programas de ensino, investigação e serviços que conciliem a excelência académica, o rigor científico, as parcerias criativas e os serviços inovadores que avancem as práticas da saúde pública e respondam às necessidades locais, nacionais e internacionais e a Actividade de Segurança e Higiene e Saúde de Trabalho. -----

-----**2. (Mantém-se).**-----

-----**Artigo 11º**-----

-----3- Ao Presidente da Mesa compete enviar as convocatórias e dirigir os trabalhos da Assembleia Geral, coadjuvado pelos dois secretários.-----

-----**Artigo 12º**-----

-----3. A Assembleia geral reúne ainda ordinariamente para a

realização das eleições dos órgãos sociais, em data a agendar pelo seu Presidente, por iniciativa da Direcção ou do Conselho Fiscal e ainda a requerimento de, pelo menos, um terço dos associados. -----

-----**Artigo 16º**-----

-----3. Os restantes quatro membros da direcção deverão ser designados pelos associados. -----

-----4. Os membros da direcção designados pelos associados têm que ser ratificados pela assembleia geral.-----

-----**Artigo 18º**-----

-----1. n) Convocar a Assembleia Geral;-----

-----**Artigo 21º**-----

-----2. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria, tendo o presidente além do seu voto, direito a voto de desempate, e deverão ser registadas em livro de actas.-----

-----**Artigo 30º**-----


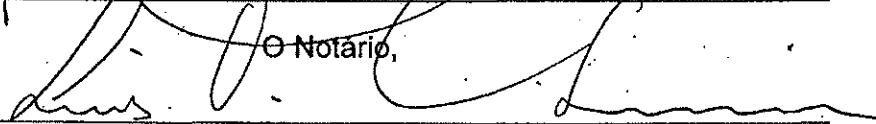
-----3. Em caso de dissolução ou liquidação, o património do Instituto, que não esteja abrangido pelo número um do artigo 166º do Código Civil, reverterá para a Universidade do Porto.-----

-----Assim o outorgou.-----

-----**Arquivo:**-----

-----Públicas formas das mencionadas actas.-----

-----Esta escritura foi lida e explicada ao outorgante.-----



O Notário,

Handwritten mark or signature in the top right corner.

Selo de 25,00 Euros (verba 15.1 TGIS) liquidado hoje. ✓

Emitida factura/ recibo nº 1239/001/2005 *[Handwritten signature]*

=====